



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 11/2026

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 03/02/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/02/2026.

Após pareceres das Comissões de “Legislação, Justiça e Redação” e “Finanças, Orçamento e Tomada de Contas”, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Segurança e Direitos Humanos, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição institui o Plano Municipal de Segurança Pública.

De acordo com a proposição, o Plano Municipal de Segurança Pública apresenta o panorama da segurança pública no âmbito do Município de Montes Claros, destacando as forças de segurança que atuam no Município e a estrutura existente.

Apresenta ainda um panorama dos registros de ocorrências na cidade, apresentando os números de crimes patrimoniais, crimes violentos, violência doméstica, crimes sexuais, tráfico de drogas e acidentes de trânsito nos anos de 2020 a 2024, destacando os bairros com maior incidência.

O Plano tem como objetivo geral otimizar a atuação da Guarda Civil Municipal em suas ações independentes, bem como, fomentar as ações integradas com outros órgãos de segurança estabelecidos no município, reduzindo os índices de criminalidade no município, aumentando a sensação de segurança da população e tornando Montes Claros a cidade mais segura para se viver em Minas Gerais.

São objetivos específicos do Plano: Fortalecimento da Guarda Municipal e Integração entre o Município e as Forças de Segurança Pública; Combater a violência doméstica e sexual contra a mulher; Capacitação permanente e continuada dos profissionais de segurança para atendimento às populações vulneráveis; Desenvolvimento de campanhas educativas voltadas a cultura da paz; - Estabelecer políticas interinstitucionais para a prevenção social; Estabelecer como referência uma política de acolhimento a segmentos vulneráveis; dentre outros.

Carla de M. Silva
Bruno Carlos Fagundes
Caroline Figueiredo Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

O plano apresenta também as metas e ações a serem desempenhadas para atingirem os objetivos especificados.

O financiamento do Plano Municipal de Segurança Pública será assegurado pelos recursos previstos no Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), observadas as diretrizes orçamentárias e financeiras definidas para sua execução.

A Constituição Federal estabelece que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

No âmbito local, a Carta da República atribuiu aos Municípios a constituição das guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

Nesse sentido, depreende-se que o Município tem responsabilidade quanto a promoção da segurança pública no seu âmbito local, adotando políticas públicas que promovam a igualdade social, com foco na redução da criminalidade.

No mérito, esta Comissão entende que a presente proposição é de fundamental importância para garantir o financiamento das ações do Município que estão relacionadas a promoção da segurança pública, visando combater a criminalidade e a violência no âmbito local.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. Paulo César Landim Miranda Paulo César Landim Miranda

Vice-Presidente: Ver. Caroline Figueiredo Costa Caroline Figueiredo Costa

Relator: Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso Iara de Fátima Pimentel Veloso